PORTARIA Nº 081/2018

BARUERI, 08 DE MAIO DE 2018.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei e pela Portaria n.º 1.022/2017,

CONSIDERANDO, o mandado de prisão temporária de nº 050.2018/083022-0, constado no Inquérito Policial de nº 15/2018 – 4ª DEL. POL. REP. PEDOFILIA, presente nos autos do processo penal de nº 0036489-56.2018.8.26.0050.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro nos artigos 162, parágrafo único, art. 128 da Lei Complementar n. º 277, de 07 de outubro de 2011, art. 217-A, *caput*, do Código Penal Brasileiro e art. 240 do Estatuto da Criança e do Adolescente, em face do servidor **Edmilson Farias,** matrícula funcional n. º 000294 , Professor PEB III e Física, lotado na Unidade Escolar ITB Jardim Paulista - Prof. Munir José.

Art.2º - A Comissão Processante Permanente da FIEB, constituída pela Portaria sob o n.º 052/2018, deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, conforme dispõe o artigo 169, § 1.º, da Lei Complementar n.º 277/2011.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE